LEI Nº. 2.557 de 30 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO A CRIAR CARGOS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar os cargos abaixo relacionados, que serão ocupados mediante Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de R$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Especificação do cargo	**Área**	**Carga horária semanal**	**Nº de vagas a serem criadas**
Assistente de Gestão da Farmácia Popular do Brasil	-	40h	01
Auxiliar de Gestão da Farmácia Popular do Brasil	-	40h	05
Agente de Limpeza de Terrenos Baldios pelo Programa Nacional de Combate a Dengue -PNCD	-	40h	06
Investigador de Saúde do Centro de Vigilância em Saúde	-	40h	02

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 30 de junho de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL